



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS
DE INVESTIMENTOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro COMODORO-PREVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.644.976/0001-58, com sede na Rua das Acácias nº 634 N, neste ato representado por Gustavo André Rocha, portador da Cédula de Identidade RG n. 9011846996 SSP-RS e CPF n. 352.035.520-53, Casado, residente e domiciliado em Comodoro-MT Gestor do RPPS, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.963/2021, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS.
- 1.2 O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.
- 1.3 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Fundo de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do COMODORO-PREVI.

2 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1 Poderão ser credenciadas as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

- 2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecidas as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

- a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.
- c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.
- d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- e) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2 Documentos Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias;
- e) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4 Documentos Referentes à Qualificação Técnica

- a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.
- b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021 ou outras que entrarem em vigor posteriormente; Anexo V.
- c) Declaração de cumprimento do artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.
- d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

3.1.5 Em caso de Fundos de Investimentos:

- a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:
 - a.1)**-Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
 - a.2)**-Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
 - a.3)**-Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

- 3.1.6 As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.1.6.1 Os quesitos e documentos supra mencionados serão submetidos à análise. Gestor do COMODORO-PREVI.

- 3.1.7 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.1.7.1 Adicionalmente aos documentos arrolados, deverão ser disponibilizadas pelo requerente as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora**, estabelecido no ANEXO VIII do presente instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

- 3.1.8 Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto deverá ser realizado quanto ao gestor e ao administrador do fundo, devendo ser procedido o preenchimento do ANEXO IX para ambas as instituições.
- 3.1.8.1 O requerente do credenciamento deverá, ainda, disponibilizar as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento**, estabelecido no ANEXO IX do presente instrumento, em relação a cada fundo de investimento.
- 3.1.9 Quando inseridas informações para fins de credenciamento de distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, nos termos do ANEXO VIII, deverá ser encaminhada cópia do contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, além de comprovante da regularidade do agente ou instituição junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- 3.1.10 Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada.
- 3.1.11 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.
- 3.1.12 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.
- 3.2 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO
- 3.2.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.
- 3.2.2 A documentação deverá ser apresentada, em 01 (uma) via original e/ou cópia autenticada.
- 3.2.3 No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.
- 3.2.4 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.
- 3.2.5 Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Gestor do COMODORO-PREVI, que emitirá um Atestado de credenciamento (ANEXO X), e enviará à instituição credenciada por e-mail.
- 3.2.6 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.
- 3.2.7 A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o COMODORO-PREVI qualquer obrigação ou compromisso de realizar



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4 ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.2 Os documentos deverão ser enviados via e-mail para o e-mail do Gestor gprevi@bol.com.br;
- 4.3 O envio dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto e os julgamentos ocorrerão pelo Gestor do COMODORO-PREVI.

5 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 5.2 A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita até 02 (dois) úteis da data fixada para o início do credenciamento previsto no preâmbulo, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do RPPS.
- 5.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.
- 5.4 Os recursos contra decisões do COMODORO-PREVI não terão efeito suspensivo. Caberá a ao Comitê de Investimento decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 5.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 6.2 O presente credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do "Atestado de Credenciamento".
- 6.3 A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 15 (quinze) dias antes do vencimento deste prazo.
- 6.4 Os credenciados deverão manter sua regularidade fiscal e previdenciária atualizada junto ao RPPS.

7 DAS PENALIDADES

- 7.2 Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

8 DO DESCREDENCIAMENTO

- 8.2 COMODORO-PREVI poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:
- a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº. 4.963/2021 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;
 - b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
 - c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;
 - d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 8.3 Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4 Na hipótese de descredenciamento o COMODORO-PREVI emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.2 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na sede do COMODORO-PREVI.
- 9.3 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.
- 9.4 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 9.5 O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao COMODORO-PREVI em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.
- 9.6 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 9.7 Toda a documentação ficará à disposição dos segurados e pensionistas para consulta.
- 9.8 As Instituições Financeiras habilitadas deverão seguir as regras, padrões e orientações estabelecidos na Portaria nº 009/2019 Institui e disciplina a Política de Segurança da Informação e Portaria nº 010/2019 Institui e disciplina o Código de Ética do Fundo. Divulgada no sítio eletrônico: <https://www.comodoroprevi.com.br/Legislacao-Previdenciaria/Legislacao-previdenciaria/>



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

10 ANEXOS

10.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;
- e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021 ou outras posteriores;
- f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais
- g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.
- h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora;
- i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento;
- j) Anexo X: Atestado de credenciamento.

Comodoro-MT, 27 de junho de 2022.

Gustavo André Rocha

Diretor Executivo

PAPEL TIMBRADO

ANEXO I EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por _____, portador da cédula de identidade RG nº ____ SSP/_ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do COMODORO-PREVI, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de _____ de 2022.

____ (assinatura e identificação do representante legal da empresa).

PAPEL TIMBRADO

ANEXO II EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE IMPUTADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº ____ SSP/_ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, que não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração grave considerada por estes ao Administrador/Gestor

[MUNICÍPIO/UF], ____ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

PAPEL TIMBRADO

ANEXO IV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Ao COMODORO-PREVI
Gustavo André Rocha
Gestor do RPPS

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____(endereço completo)_____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº ____ SSP/_ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que está ciente de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação.

[MUNICIPIO/UF], ____ de _____ de 2022.

_____(assinatura e identificação do representante legal da empresa)____.

PAPEL TIMBRADO

ANEXO V
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO
CMN 4.963/21**

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICIPIO/UF], ____ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)

PAPEL TIMBRADO

ANEXO VI EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Nome da Empresa) -----, inscrita no CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2022**, promovido pelo **COMODORO-PREVI**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de _____ de 2022.

_____(assinatura e identificação do representante legal da empresa)_____.

PAPEL TIMBRADO

ANEXO VII EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ..... , localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já executou ou está executando os serviços (descrever os serviços realizados suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa)

PAPEL TIMBRADO

ANEXO VIII EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Análise de Instituição Administradora ou Gestora	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	/2022
Número do Processo instaurado	Nº protocolo ou processo
Documento de solicitação do credenciamento	(tipo do documento/número/data)

I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	COMODORO	CNPJ	01367853/0001-29
Unidade Gestora do RPPS	COMODORO-PREVI	CNPJ	04644976/0001-58
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?			
1. Tipo de ato normativo/documento		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			

II- IDENTIFICAÇÃO DA(S) CLASSES DE FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE-SE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS PARA ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO OU OUTROS			
	FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciados
	FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações
	FI de Renda Fixa		FI Multimercado
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações
	FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:

III –	ADMINISTRADOR	GESTOR	Outros:
Razão Social			CNPJ
Endereço			Data Constituição
E-mail (s)			Telefone (s)
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS		Cargo	E-mail
			Telefone

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos		
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
3. Certidão da Fazenda Municipal		
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		

PAPEL TIMBRADO

6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		
7. Relatórios de Gestão de Qualidade		
8. Relatórios de Rating		
9.		

III.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:

III.3 – Análise das informações do Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 1 da ANBIMA – Informações Sobre a Empresa:

Identificação do Responsável pelo Questionário:

Resultado da análise **do responsável pelo Credenciamento** das principais informações apresentadas no Questionário:

III.4 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 4.963/2021):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Outro(s) critério(s) de análise:			

III.5 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/ gestão

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição Administradora/ Gestora (R\$)	Nº de pessoas que trabalham na Instituição	Nº de FI sob administração/ gestão	Total do Patrimônio dos FI sob administração/ gestão (R\$)	Nº dos cotistas dos FI sob administração/ gestão
___/2016					
Dez/2015					
Dez/2014					
Dez/2013					
Dez/2012					

III.6 – Dados Gerais dos Fundos de Investimento sob administração/ gestão por Tipo de Investidor

Tipo de Investidor de Fundos de Investimento sob administração/gestão	Nº de cotistas	Distribuição Percentual do	Fundos destinados exclusivamente para os
---	----------------	----------------------------	--

PAPEL TIMBRADO

(Posição no último dia útil do mês anterior)	por tipo de investidor	Patrimônio Líquido sob gestão/administração	respectivos Tipos de Investidores		
			Nº de fundos	Nº de cotistas desses fundos	Total do PL desses fundos
1. Pessoa natural <i>private banking</i>					
2. Pessoa natural varejo					
3. Pessoa jurídica não financeira <i>private banking</i>					
4. Pessoa jurídica não financeira varejo					
5. Banco comercial					
6. Corretora ou distribuidora					
7. Outras pessoas jurídicas financeiras					
8. Investidores não residentes					
9. Entidade aberta de previdência complementar					
10. Entidade fechada de previdência complementar					
11. Regime próprio de previdência social					
12. Sociedade seguradora ou resseguradora					
13. Sociedade de capitalização/arrend. Mercantil					
14. Fundos e clubes de investimento					
15. Clientes de distribuidores do fundo					
16. Outros tipos de cotistas					
Total: fundos destinados a todos os investidores					
Total: investidores previdenciários (09 a 11)					
Destinados a Investidores Qualificados					
Destinados a Investidores Profissionais					

III.7 - Dados gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Classe de Fundo

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido	% do Portfólio
III.7.1 CLASSIFICAÇÃO ANBIMA				
Renda Fixa – Simples				
Renda Fixa – Indexados - Índices				
Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Soberano				
Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Grau de Investimento				
Multimercados – Alocação – Balanceados				
Multimercados – Por Estratégia (ex. Macro, Trading)				
Ações – Indexados – Índices				
Ações – Ativos (ex. <i>Small Caps</i> , Dividendos)				
Ações – Específicos (ex. Fundos Fechados de Ações, Mono Ação)				
.....				
TOTAL				

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido	% do Portfólio
III.7.2 CLASSIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021				
FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"				
FI Renda Fixa/Referenciados RF - art. 7º, III, "a"				
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima – art. 7º, III, "b"				
FI de Renda Fixa - art. 7º IV, "a"				
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa – art. 7º, IV, "b"				
FI em Direitos Creditórios – Aberto – art. 7º, VI				
FI em Direitos Creditórios – Fechado – art. 7º, VII, "a"				
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"				
FI Ações referenciados - Art. 8º, I				
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II				
FI em Ações - Art. 8º, III				
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV				

PAPEL TIMBRADO

FI em Participações - fechado - Art. 8º, V				
FI Imobiliário - Art. 8º, VI				
TOTAL				

III. 8 - Dados de Fundos de Investimento sob administração/gestão da Instituição da mesma Classe de (s) Fundo(s) de Investimento para o(s) qual(is) esta pretende se credenciar:

(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 4.963/2021):

Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
1.	__/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
2.	__/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
3.	__/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
4.	__/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
5.	__/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						

Informações sobre a administração/gestão desses fundos / Fato Relevante divulgado

III. 9 - Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de outra(s) classe(s) de fundos de investimento preencher com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe:

(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 4.963/2021):

PAPEL TIMBRADO

Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
1.	___/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
2.	___/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
3.	___/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
4.	___/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
5.	___/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
Informações sobre a administração/gestão desses fundos / fatos relevantes divulgados							
<i>Obs.: Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de mais classes de fundos copiar a tabela anterior e preenchê-la abaixo com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe.</i>							

IV - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO			
Em caso de utilização de metodologia de processo de classificação, indicar os critérios e a pontuação obtida pela Instituição Administradora/Gestora objeto de análise desse Processo de Credenciamento:			
Identificação do Critério (exemplificativo)	Metodologia (exemplificativo)		Pontuação obtida
A. Experiência de Mercado	Tempo (anos)	Pontuação	
	De 2 a 4	2	
	De 4 a 6	4	
	De 6 a 8	6	
	De 8 a 10	8	
	Mais de 10	10	
B. Volume de recursos sob administração/gestão	Recursos (R\$ milhões)	Pontuação	
	Até 100,00	0	
	100,01 a 200,00	2	
	200,01 a 400,00	4	
	400,01 a 800,00	6	
	800,01 a 1.600,00	8	
C. Retorno sobre índice de	Rentabilidade / Índice de Referência	Grau de Risco	Pontuação
	Abaixo de 75,00%	Baixo	10

PAPEL TIMBRADO

Referência		Médio	10	
		Alto	10	
	De 75,01% a 90,00%	Baixo	27	
		Médio	25	
		Alto	23	
	De 90,01% a 98,00%	Baixo	38	
		Médio	35	
		Alto	32	
	De 98,01% a 102,00%	Baixo	49	
		Médio	47	
		Alto	45	
	A partir de 102,01%	Baixo	60	
		Médio	57	
Alto		55		
D. Rating de Gestão de Qualidade	Agência	Rating	Pontuação	
	S&P	AMP – 3	20	
	Moody's	MQ3	20	
	Fitch	M3	20	
E. Rating de Risco	Agência	Rating	Pontuação	
	S&P	> BB	15	
	Moody's	> Ba2	15	
	Fitch	> BB	15	
F. Penalidades	Tipologia	Pontuação		
	Processos Administrativos	- 10		
	Processos Judiciais	- 10		
	Investigações PF, MP, MTPS	- 10		
G. Outros critérios				
H. Total =	A+B+C+D+E+G-F (pode haver ponderação em algum critério)			
Pontuação mínima exigida=				

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS COMO ADMINISTRADORA/GESTORA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

(Anexar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 1)

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação CMN	Resolução	Data Início Do Fundo	Data Análise do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):					

V.1 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que possuem acordos ou contratos de distribuição com a Instituição e que atuam na área de abrangência do RPPS

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Data Autorização CVM	Data do Instrumento contratual

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

VI – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestor a objeto do presente Processo de Credenciamento:

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um

PAPEL TIMBRADO

relacionamento seguro:	
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	
C - Estrutura da Instituição:	
D - Segregação das atividades:	
E - Qualificação do corpo técnico:	
F - Histórico e experiência de atuação:	
G - Principais categorias de ativos e fundos:	
H - Volume de recursos sob administração/gestão:	
I - Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:	
J - Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão:	
L – Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:	
M – Outros critérios de análise:	

VI.2 - Comparação com as 03 (três) últimas Instituições credenciadas para a(s) mesma(s) classe(s) de Fundos de Investimento, com base nos critérios comentados no Item VI.1:

Razão Social:			
CNPJ:			
Número do Termo de Credenciamento:			
Data do credenciamento:			
Resumo da análise dos critérios avaliados nos Credenciamentos dessas instituições			
Análise comparativa dos critérios avaliados nos credenciamentos dessas instituições com os da Instituição objeto deste Credenciamento			

VI.3 - Comparação do(s) Fundo(s) de Investimento (relacionados no Item V) que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora/gestora para futura decisão de investimento com Fundos da mesma classe sob administração/gestão das Instituições credenciadas referidas no Item VI.2

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 4.963/2021):				
Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:				Análise Comparativa como(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:
Administrador	Gestor	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	

PAPEL TIMBRADO

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 4.963/2021):				
Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:			Análise Comparativa como (s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:	
Administrador	Gestor	Nome do Fundo		CNPJ do Fundo
VI.4- Conclusão da análise do(s) Fundo(s) de Investimento relacionado(s) no Item V que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora ou gestora para futura decisão de investimento(considerar análise da Instituição Administradora, da Instituição Gestora e do Fundo de Investimento)				
Fundo de Investimento	CNPJ	Conclusão da Análise		
Outros				
Obs: quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento demonstrar na Autorização para Aplicação e Resgate (APR) o atendimento à Resolução do CMN nº 4.963/2021 e sua aderência à Política Anual de Investimentos, de acordo com o perfil da carteira do RPPS na data da alocação, em caso de fundos com prazos para desinvestimento, o atestado de sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, a adequação do fundo à condição do RPPS, na respectiva data, como Investidor Qualificado, se for o caso, além de, entre outros critérios, verificar se estão mantidas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência analisadas durante o Credenciamento.				
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura	

PAPEL TIMBRADO

ANEXO IX EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO				
Fundo de Investimento				
		FUNDO DE INVESTIMENTO		Outros: (nesse caso, utilizar documento sem formatação específica, que demonstre a análise das características, riscos, rentabilidade e aderência do respectivo ativo/produto)
Nome Fundo				CNPJ
Administrador		Nº Termo Credenciamento		CNPJ
Gestor		Nº Termo Credenciamento		CNPJ
Custodiante				CNPJ
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		Data de Início Atividades:		
FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciados		
FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações		
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações		
FI de Renda Fixa		FI Multimercado		
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações		
FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário		
FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:		
VII. 1 - Relação dos documentos do Fundo que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011)				
Identificação do documento analisado (obtido na página da internet da CVM, identificar)		Data do Documento	Data da Análise	
1. Questionário Padrão <i>DueDiligence</i> para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento				
2. Regulamento				
3. Lâmina de Informações essenciais				
4. Formulário de informações complementares				
5. Perfil Mensal				
6. Demonstração de Desempenho				
7. Relatórios de Rating				
8. Demonstrações Contábeis				
9.....				
II.2 – Análise das informações do Questionário Padrão <i>DueDiligence</i> para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento:				
Identificação do Responsável pelo Questionário:				
Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:				
VII.3 - Análise das informações relativas ao Fundo de Investimento e de sua aderência ao perfil				

PAPEL TIMBRADO

de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:			
	Resumo das informações do Fundo de Investimento:		Análise do responsável pelo Credenciamento:
Público alvo do Fundo:			
Principais cotistas do Fundo	Tipo de Investidor <i>(Item III.6 do Termo Cred.)</i>	% do PL	
Objetivos do Fundo:			
Política de Investimentos do Fundo	Descrição da Política Índice de referência/objetivo de rentabilidade Tipos de ativo Mínimo Máximo		
Condições de investimento – prazos/ condições para resgate	Prazo Duração do Fundo Prazo de carência (dias) Prazo para conversão de cotas (dias) Prazo para pagamento dos resgates (dias) Prazo Total (dias)		
Condições de Investimento – Taxas	Taxa de entrada Taxa de saída Taxa de administração Taxa de Performance Índice de referencia Freqüência Linha-d água Custo total estimado do Fundo		
Mudanças de prestadores de serviços do Fundo	Data	Tipo (Adm/ Gestor/Cust)	Motivação
Últimas Assembleias	Data	Resumo das deliberações	
Fatos Relevantes Divulgados	Data	Resumo	
Histórico de Rentabilidade do Fundo:			

PAPEL TIMBRADO

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R\$)	VaR médio do Fundo	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade do Fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
Cenários foram utilizados para simulação de desempenho de fundos estruturados							
Períodos de maior perda do Fundo		Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação	
Análise do responsável pelo Credenciamento sobre a rentabilidade do fundo ou simulação do seu desempenho, considerando o histórico, principalmente, dos últimos 12 meses							
Resumo das informações do Fundo de Investimento: (Posição Atual):					Análise do responsável pelo Credenciamento:		
Composição da carteira atual (5 espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos)		Espécie de ativo			% do PL		
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação CMN	Resolução	% do PL do Fundo		
		1.					
		2.					
		3.					
						
		Fundo	Do gestor /Adm.	Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus			

PAPEL TIMBRADO

		(S/N)	investimentos		
	1.				
	2.				
	3.				
				
Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo			% do PL do Fundo:		
Maiores emissores de títulos de crédito privado que o Fundo é credor	Emissor (CPF/CNPJ)	Parte relacionada (S/N) (art. 102, §1º, inc. II e III da ICVM 555/2014)	Sistema de registro e liquidação financeira do ativo	% do PL	
Percentual da carteira do fundo vinculado a parte relacionada					
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)					
Classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo	Classificação obtida				
	Agencia				
	Data				
	Outros				
Gestão de risco da carteira do Fundo	VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança:				
	Classe de modelos utilizada informada:				
	Principal fator de risco a que o fundo está exposto:				
Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse:					
Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez					
Regras de liquidez para ativos específicas do Fundo					
Classificação de risco do Fundo pelo Administrador	Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo:				
Outros critérios					

PAPEL TIMBRADO

de análise			
VII.4 – Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:			
VI.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento nº /2022 e /2022, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:			
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

